



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2026FOR-FME
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026FMEDI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 019/2026FOR-FME, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOUTO SOARES E A EMPRESA LEANDRO RODRIGUES
DE OLIVEIRA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo, Sr. **EMERSON RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG n.º 1409932907/SSP-BA, e CPF n.º 992.625.095-53, residente e domiciliado na Rua Idalina Pinto, Nº 448, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 019/2026FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026FMEDI**, que se regerá pela legislação pertinente, fundamentados nas disposições Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à contratação de empresa para aquisição de pães para suprir necessidades da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de Souto Soares/BA, considerando o ano letivo de 2026, atendendo os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, Creche, EJA e AEE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pela empresa Contratada: **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.458.122/0001-50, com sede na Rua José Rodrigues Costa, 20, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ROJETO/ ATIVIDADE: 2061 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

FONTE: 1550

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 31 de março de 2026.

EMERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação